

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ATOS DO EXECUTIVO

LEI 17 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975.

"Revoga a Deliberação nº 512, de 17 de maio de 1973, que criou a Assessoria Municipal de Imprensa, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica revogada a Deliberação número 512, de 17 de maio de 1973, que criou a Assessoria Municipal de Imprensa AMI, publicada no Jornal de Hoje de 19 de maio de 1973 e extinto, em consequência, o mencionado órgão.

Art. 2º — O Executivo Municipal baixará Decreto, de sua competência, extinguindo os cargos e funções gratificadas, que se tornarem desnecessárias, em decorrência da extinção da Assessoria Municipal da Imprensa — AMI, com vigência a partir da data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º — Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar ou suplementar dotações orçamentárias, para atender as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1975.

JOAQUIM DE FREITAS — Prefeito

97

Projeto n.º 58/75

Publicado / /
JORNAL DE HOJE